



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826 9500 - Uchoa  
Estado de São Paulo



**LEI Nº 2.330/2.002  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.002**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar  
Convênio com o Centro de Integração  
Empresa Escola - CIEE, e das outras  
providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de  
Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar  
Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, para conceder  
oportunidade de estágio a estudantes de 2º Grau e Nível Superior vinculados à  
estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei  
Federal número 1.828/1.993.

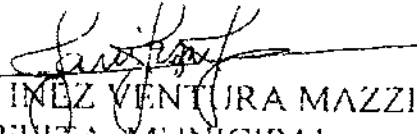
Art. 2º - Para a realização dos projetos, programas ou ações  
que visem efetivar os objetivos do Convênio de que trata esta lei, o Poder  
Executivo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos  
legais de sua competência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei,  
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 11 de novembro de 2.002.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL.

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.